



## Lei nº 1.838/2024

**Ementa:** Revoga a Lei nº 1.777/2022, que alterou o artigo 1º da Lei nº 1.774/2022, dando nova redação.

O **Prefeito Constitucional do Município de Sertânia**, Estado de Pernambuco da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica revogada em todos os seus termos a Lei nº 1.777/2022, de 09.09.2022, que alterou o artigo 1º da Lei nº 1.774/2022 de 01.07.2022.

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 01.06.2024.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de junho de 2024.

  
**Ângelo Rafael Ferreira dos Santos**  
Prefeito